



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:

- PÚBLICO
 RESERVADO
 SECRETO
 ULTRASECRETO

OFÍCIO N.º 014/2022.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022

Ao Sr. Zaqueu Astoni Moreira
Presidente
Instituto Boulieu/ Museu Boulieu
Rua. Padre Rolim, 412 - Centro
Ouro Preto – MG | CEP: 35400-000
[contato@museuboulieu.org.br](mailto: contato@museuboulieu.org.br)
[contabilidadecamelloltda@gmail.com](mailto: contabilidadecamelloltda@gmail.com)

Senhor Presidente,

O Conselho Regional de Museologia 2ª Região – COREM 2R é uma Autarquia Federal com atuação nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, criada pela Lei 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e com competência para a fiscalização e ordenamento disciplinar de profissionais e instituições que desenvolvam atividades de Museologia.

A profissão de Museólogo foi sancionada pela **Lei nº 7.287 de 1984** e regulamentada pelo **Decreto nº 91.775 de 1985**. Suas atribuições legais, descritas no Art. 3º do citado documento legal, são reservadas à esta categoria, conforme estabelecido no Art. 4º:

Art. 4º - **Para o provimento e exercício de cargos e funções técnicas de Museologia na Administração Pública Direta e Indireta e nas empresas privadas, é obrigatória a condição de Museólogo**, nos termos definidos na presente Lei. (Lei 7.287/1984, Art. 4º, grifo nosso).

Os profissionais têm formação superior em Museologia e, obrigatoriamente, registro no Conselho Regional de sua região (COREM). As **instituições possuem igualmente obrigatoriedade de registro, conforme estabelecido no Art. 15 da citada Lei**:

Art.15 – **Serão obrigatoriamente registrados nos Conselhos Regionais de Museologia, as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia**, nos termos desta Lei. (Lei 7.287/1984, Art. 15º, grifo nosso).

Este Conselho Regional de Museologia 2ª Região, ao tomar conhecimento da inauguração, no próximo dia 13/04/2022, do Museu Boulieu na cidade de Ouro Preto – MG, contendo a coleção de objetos artísticos formulada pelo casal Maria Helena e Jacques Boulieu, no contexto de um projeto incentivado pela Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), sob patrocínio do Instituto Cultural Vale, **manifesta profunda preocupação ao identificar que prestes a inaugurar, este citado museu ainda não possui registro ativo neste Conselho, nem mesmo solicitação de registro aguardando julgamento. Maior surpresa e veemente repúdio causa a identificação, por parte deste Conselho ao analisar o site do museu na internet, de que responde pelo Setor de Museologia do Museu Boulieu o profissional JULIANO MOREIRA, este último sem registro neste Conselho Regional de Museologia e, portanto, sem possuir o título e a habilitação legal de Museólogo para assumir a**

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

responsabilidade técnica pelas atividades de Museologia empreendidas pela instituição.

Tamanho espanto é, ainda, constatar que, mesmo após 38 anos da promulgação da Lei 7.287/1984, museus como o Museu Boulieu ainda descumprem a legislação federal vigente, não solicitando registro neste órgão de fiscalização competente, e, ainda, colocando para desenvolver atividades técnicas de Museologia um profissional não museólogo e, portanto, sem conhecimento técnico e habilitação legal para o desempenhar de suas funções - o que coloca em risco, sobremaneira, o acervo de bens musealizados mantido.

Nesse sentido, cumprindo as determinações legais designadas a este Conselho, encaminho **TERMO DE NOTIFICAÇÃO** lavrado em face do **INSTITUTO BOULIEU/MUSEU BOULIEU**, **determinando a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, da solicitação de Registro Pessoa Jurídica para o Museu Boulieu, assim como a indicação de um(a) profissional museólogo(a), devidamente registrado neste Conselho Regional de Museologia 2ª Região – COREM 2R para assumir a responsabilidade técnica pelo desenvolvimento de atividades técnicas de Museologia desenvolvidas.** Em anexo a este Ofício, remete-se para preenchimento o Formulário de Solicitação de Registro Pessoa Jurídica, assim como Termo de Compromisso de Responsável Técnico, conforme estabelecido pela Resolução COFEM n.º 38/2020. Salienta-se que, uma vez indicado o museólogo responsável técnico pelas atividades de Museologia do Museu Boulieu, este/ esta profissional deverá emitir Certificação de Responsabilidade Técnica – CRT para as atividades a serem desenvolvidas, nos termos das Resoluções COFEM n.º 02/2016 e 59/2021. **A falta de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias está sujeita às penalidades previstas em Lei e Atos Normativos.**

Sem mais para o momento,

Felipe Carvalho
Museólogo – COREM 2R n.º 1042-I
Presidente
Conselho Regional de Museologia - 2ª Região



Página de assinaturas

**Felipe Carvalho**

Conselho Regional de Museologia 2^a ...
Signatário

HISTÓRICO

- 05 abr 2022 17:27:17  **Felipe da Silva Carvalho** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89)
- 05 abr 2022 17:27:21  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) visualizou este documento por meio do IP 186.205.28.136 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 05 abr 2022 17:27:24  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) assinou este documento por meio do IP 186.205.28.136 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO
 RESERVADO
 SECRETO
 ULTRASECRETO

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO
[PESSOA JURÍDICA]**
Resolução COFEM n.º 19/2018

Em 3 vias

PESSOA JURÍDICA	Data: 05/04/2022	Hora: 16:08	Notificação nº(ano/número) 001/2022
Identificação da Notificada (Razão Social/ Nome de Fantasia): MUSEU BOULIEU/ INSTITUTO BOULIEU			
CNPJ: 09.565.673/0001-63		Nº de Registro no COREM <u>2ª</u> Região: NÃO POSSUI	
Logradouro/nº/Compl.: RUA PADRE ROLIM, 412 - CENTRO			
Cidade: OURO PRETO	UF: MG	CEP: 35.400-000	
Telefone (31) 3551-1999	Celular ()	E-mail: contato@museubouleu.org.br/ contabilidadecamelloltda@gmail.com	

PESSOA JURÍDICA

Identificação da(s) Infração(ões)		Dispositivos Legais Infringidos		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não inscrita no COREM.	Lei 7.287/1984, art.15.		
<input checked="" type="checkbox"/>	Sem Museólogo Responsável Técnico.	Lei 7.287/1984, art.4º e 5º.		
	Com Museólogo Responsável Técnico irregular (sem CRT).	Lei 7.287/1984, art.1º, 2º inciso II e III; Cód. Ética Prof. Museólogo art. 10, alínea “d”; Resolução COFEM 02/2016 art. 1º e art. 2º inciso III.		
	Com Responsável Técnico irregular (CRT vencida).	Resolução COFEM nº04/2014, art. 1º; Resolução COFEM nº11/2017, art. 2º, § Único.		
<input checked="" type="checkbox"/>	Com leigo no Exercício ilegal da profissão.	Resolução COFEM nº 02/2016, art. 1º e art. 2º, inciso II; art. 5º, § 1º		
	Com registro irregular junto ao COREM.	Resolução COFEM nº 05/2012, art.3º.		
	Inadimplente.	Resolução COFEM nº 05/2012, art. 4.		
	Outros (especificar)			
	O notificado terá o prazo de trinta dias corridos para regularizar sua situação ou manifestar-se oficialmente perante o COREM, na sede ou através dos correios via AR (Aviso de Recebimento) em obediência à Legislação Federal. O não atendimento sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 7.287/1984 e Dec. 91.775/1985.			
Local e data: RIO DE JANEIRO, 05/04/2022.				
Nome e CPF do representante da notificada: ZAQUEU ASTONI MOREIRA (OAB-MG 98123)				

(assinatura do representante da notificada - PJ)





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Nome Fiscal/Agente Fiscal: ANA PAULA DE SOUZA PORTUGAL (COREM 2R 0654-I)*

* Nomeada museóloga fiscal pela Portaria COREM 2R n.º 001/2022

(carimbo e assinatura do Fiscal ou Agente Fiscal)

Nome Testemunha 1:	CPF:	Assinatura:
Nome Testemunha 2	CPF:	Assinatura:

1ª via: PJ Autuada

2ª via: Processo

3ª via: Fiscalização

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b078429f7b4c06f8ef0fc03a1aec6cd6869129068ca2f77cadd503445179b8a
<https://valida.ae/4d9100cab723d7296d13cb37770d64732a623adaa70deff4ac>

OBSERVAÇÕES DA COFEP:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EM ANEXO.

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com
www.corem2r.org



Ouro Preto ganha novo museu com mais de mil peças barrocas

Coleção Boulieu reúne esculturas, pinturas e mobiliário de vários cantos do mundo

GW [Gustavo Werneck\(https://www.em.com.br/busca?autor=%2AGustavo%2AWerneck\)](https://www.em.com.br/busca?autor=%2AGustavo%2AWerneck)

02/04/2022 15:36 - atualizado 03/04/2022 01:16

COMPARTILHE

[\(https://www.facebook.com/sharer.php?u=\)](https://www.facebook.com/sharer.php?u=)

[\(https://twitter.com/intent/tweet?text=Confira&url=\)](https://twitter.com/intent/tweet?text=Confira&url=)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0708429f77b4c06f8ef0efc03a1ae06cd6869129068ca217cadd503445179b8a
<https://valida.ae/45100cabd723d7296d13cb37779d64732a623adaa70dcffac>



Museu será aberto ao público em 14 de abril

(foto: NELSON KON/ACERVO INSTITUTO PEDRA/DIVULGAÇÃO)

A primeira cidade brasileira a receber o título de Patrimônio Mundial ganha novo equipamento cultural para valorizar ainda mais seu conjunto barroco. Será inaugurado em 13 de abril, em Ouro Preto, na Região Central de Minas, o Museu Boulieu, exibindo a coleção com mais de mil peças doada pelo casal franco-brasileiro Maria Helena e Jacques Boulieu.





FINUA APÓS A PUBLICIDADE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256: 5078429f74c0618ef05fc03a1aef6cd6859129008a22577cadd5034517908a
PDF original: https://www.em.com.br/app/noticia/cultura/2022/04/02/interna_cultura,1357384/ouro-preto-ganha-novo-museu-com-mais-de-mil-pecas-barrocas.shtml

localizado no principal acesso ao Centro Histórico de Ouro Preto, o Museu Bouleu ocupa as instalações do antigo Asilo São Vicente de Paulo. No total, o espaço compreende quase 400 metros quadrados para exposição no pavimento superior (seis salas) e tem, no térreo, saguão de entrada, bilheteria, café/loja, sala multiuso, sala do Educativo, áreas administrativas e reserva técnica.

Com patrocínio integral do Instituto Cultural Vale, via Lei Federal de Incentivo à Cultura, e projeto de restauração e expografia assinados pelo Instituto Pedra, o novo equipamento cultural, segundo os organizadores, contribui para reafirmar Ouro Preto como o epicentro da arte barroca brasileira, sugerindo novas perspectivas e novos contextos ao movimento artístico.

COLEÇÃO

Em nota, o Instituto Pedra informa que o museu assume a função pública de preservar, investigar e expor a coleção doada pelo casal Jacques e Maria Helena Bouleu, que reúne principalmente obras de origem asiática e latino-americana, principalmente do período barroco. "O Museu Bouleu se pauta pelos encontros, desde o do casal até aqueles acarretados pelas grandes navegações europeias. Daí, a propagação da fé e dos impérios. O sincretismo religioso e as diversas culturas apontam outros caminhos e olhares", destaca o diretor-presidente do Instituto Pedra, Luiz Fernando de Almeida.

Continue sempre bem informado

ASSINE O ESTADO DE MINAS

Com curadoria do prefeito de Ouro Preto, Angelo Oswaldo, o equipamento apresentará 1.050 peças das 2,5 mil da Coleção Bouleu, entre esculturas, pinturas, objetos e mobiliário, além de duas obras cedidas temporariamente pela Coleção Ivani e George Yunes, inaugurando o Programa "Acervos em Diálogo". Ao percorrer as salas, será possível conhecer alguns dos desdobramentos do Barroco pelo trajeto histórico-poético proposto pelo curador, em temas: A fé e o império conquistam o mar; O mundo encantado das Índias; Americanos de Norte a Sul sob o sinal da cruz; O brilho dos metais e a luz da religião; A América hispânica e o esplendor do culto; Os engenhos da arte no Brasil açucareiro; A palma barroca na mão do povo; O Eldorado no coração da grande floresta; Esfera da opulência e teatro da religião.





A sede do museu em Ouro Preto

(foto: NELSON KON/ACERVO INSTITUTO PEDRA/DIVULGAÇÃO)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #078429f24c06f8ef0efc03a1aef6cd68091290108c277ca01092179d647324623adaa70ccffac
https://www.em.com.br/app/noticia/cultura/2022/04/02/interna_cultura,1357384/ouro-preto-ganha-novo-museu-com-mais-de-mil-pecas-barrocas.s...

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

Completa a programação de abertura do novo espaço, a mostra temporária Aleijadinho – fotografias de Horacio Coppola, realizada em parceria com o Instituto Moreira Salles. O conjunto de fotografias retrata as obras do escultor mineiro Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho (1738-1814), a partir da viagem feita por Coppola a Minas Gerais em 1945.

HISTÓRIA

O Museu Boulieu é um museu privado localizado à rua Padre Rolim, 412, no Centro Histórico de Ouro Preto e fica no edifício em que funcionou o “capelaão”. A origem

ga “casa do eu foi construído



32 pelos vicentinos, para ser usado como asilo, função que cumpriu até a transferência do complexo hospitalar para o Instituto de Pesquisas da Bauxita, no final dos anos 2000.

Para efetivar a criação do museu, em 2008 o Instituto Cultural Brasileiro do Divino Espírito Santo (ICBDES), atual Instituto Boulieu, foi criado como personalidade jurídica responsável pelo Museu Boulieu. Em 2012, foi então estabelecido um comodato em que o edifício teve o uso cedido pela Prefeitura de Ouro Preto para a criação do museu.

Conforme o *Estado de Minas* divulgou em muitas matérias, o casal de colecionadores Jacques e Maria Helena Boulieu (ela, paulista criada em Belo Horizonte) reuniram cerca de 2,5 mil peças, sendo a maior parte de arte sacra. Parte da coleção foi doada, em 2011, à Arquidiocese de Mariana, atual donatária-proprietária do acervo. Segundo a Escritura Pública de Doação, trata-se de “transferência de propriedade e posse, os bens doados são bens fora de comércio, e que devem ser permanentemente expostos no Museu Boulieu”.

CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original # 2078429f714c0618ef0aef03a11ec6cd6869129068ca2f7cadd503445179b8a
 https://valida.ae/44910ca
 1863d726773d64732a623adaa70dcffac

Hash SHA256 do PDF original # 2078429f714c0618ef0aef03a11ec6cd6869129068ca2f7cadd503445179b8a
 https://valida.ae/44910ca
 1863d726773d64732a623adaa70dcffac

© Copyright Jornal Estado de Minas 2000 - 2022. todos os direitos reservados.





Sobre

O Museu Boulieu acolhe a coleção formada pelo casal Maria Helena e Jacques Boulieu. O acervo reúne peças provenientes de variadas regiões do mundo nas quais se projetou a cultura ibérica levada pelos navegadores e conquistadores portugueses e espanhóis. A arte barroca tem aqui uma síntese de sua expressão global.

Os territórios onde chegaram os colonizadores, no entanto, já estavam habitados e já havia pujantes e variadas culturas com organização, costumes e visões de mundo próprias. A arte barroca, então, se defrontou e penetrou nesse ambiente: na religiosidade e nas manifestações estéticas derivadas do projeto colonizador de dominação dos povos nativos, gerando expressões únicas, entre outros efeitos sociais e econômicos historicamente conhecidos.

Esse encontro de culturas, também marcado por conflitos, gerou novos caminhos, desde as Índias Orientais até às Ocidentais, de Calcutá, Bombaim e Goa ao México dos Astecas e a Cusco dos Incas, de Macau e do Japão às terras brasileiras do Atlântico Sul.



Em marfim e prata, em madeira e pedra, em terracota e couro, as obras de arte vistas no Museu Boulieu contam a história inaugurada pelas navegações de Vasco da Gama, Colombo e Cabral, história essa que adquiriu novas feições e significados durante os séculos.



Carta de Cantino (reprodução), 1502

No pórtico do centro de Ouro Preto, expressão maior do barroco brasileiro e patrimônio histórico mundial, o Museu Boulieu apresenta o espetáculo do barroco e seus desdobramentos como estilo de arte e fenômeno social nos quatro cantos do planeta.

A instituição ocupa as instalações do antigo Asilo São Vicente de Paulo, localizado ao lado do Paço da Misericórdia, onde funcionava a antiga Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto. O prédio possui arquitetura eclética e espaços internos característicos da arquitetura sanitarista do início do século XX. Faz parte do Conjunto Urbanístico tombado pelo IPHAN em 1938.



Maria Helena e Jacques Boulieu



Casamento de Maria Helena e Jacques

A brasileira Maria Helena de Toledo e o francês Jacques Boulieu casaram-se na Igreja da Glória, no Rio de Janeiro, no final da década de 1950, tendo como padrinho o presidente Juscelino Kubitschek. A lua de mel, na Bahia, fez com que o casal ali adquirisse a primeira peça de uma coleção que abrange peças de várias partes do mundo onde floresceu o estilo barroco.



Imaculada Conceição, séc. XVIII, Bahia. Primeira peça da coleção Boulieu.

Por mais de seis décadas, eles dedicaram-se, com extremo zelo, à formação e conservação do acervo. Atenta aos caminhos da fé, Maria Helena compartilha com Jacques o interesse pelas obras e, com isso a ideia do Museu surgiu como legado ao público para conhecer e refletir sobre a religiosidade a partir da coleção.

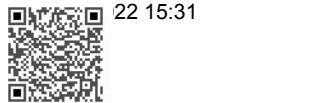
Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b078429f7b4c06f8ef0fc03a1aec6cd6869129068ca2f77cadd503445179b8a
<https://valida.ae/4d9100cab723dd7296d13cb37779d64732a623adaa70d0ffac>



Nuvem de palavras com os principais temas do museu

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b078429f7b4c06f8ef0efc03a1aec6cd6869129068ca2f77cadd503445179b8a
<https://valida.ae/4d9100cab723dd7296d13cb37779d64732a623adaa70d0ffac>





22 15:31

Sobre - Museu Boulieu



Rua Padre Rolim, 412, Centro
Ouro Preto, MG

[Sobre o Museu Boulieu](#)

[Notícias](#)

[Fale Conosco](#)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b078429f7b4c06f8ef0fc03a1aec6cd6869129068ca2f77cadd503445179b8a
<https://valida.ae/4d9100cab723dd7296d13cb37779d64732a623adaa70d0ffac>



<https://museuboulieu.org.br/sobre/>



Quem Somos

Presidência Instituto Boulieu | Zaqueu

Astoni

Direção Executiva | Edineia Araújo

Curadoria Artística | Angelo Oswaldo

Curadoria de Eventos | Júlio Diniz

Coordenação Executiva | Janice Miranda

Coordenação Financeira | Henrique
Perdigão

Coordenação Educativa | Nathália Santos

Museologia | Juliano Moreira (assistente)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b078429f7b4c06f8ef0fc03a1aec6cd6869129068ca2f77cadd503445179b8a
<https://valida.ae/4d9100cab723dd7296d13cb37779d64732a623adaa70d0ffac>

MUSEU Boulieu

Rua Padre Rolim, 412, Centro
Ouro Preto, MG

[Sobre o Museu Boulieu](#)

[Notícias](#)

[Fale Conosco](#)





Fale Conosco

Dúvidas, sugestões, críticas e elogios são bem-vindos e contribuem para o fortalecimento da instituição. Queremos te ouvir!

Escreva para: contato@museuboulieu.org.br

Te retornaremos assim que possível.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b078429f7b4c06f8ef0fc03a1aec6cd6869129068ca2f77cadd503445179b8a
<https://valida.ae/4d9100cab723dd7296d13cb37779d64732a623adaa70d0ffac>





Rua Padre Rolim, 412, Centro
Ouro Preto, MG

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b078429f7b4c06f8ef0efc03a1aec6cd6869129068ca2f77cadd503445179b8a
<https://valida.ae/4d9100cab723dd7296d13cb37779d64732a623adaa70dcffac>

[Sobre o Museu Boulieu](#)

[Notícias](#)

[Fale Conosco](#)





ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO BOULIEU

Capítulo 1 Dos objetivos, sede, foro e duração

Artigo 1º – O INSTITUTO BOULIEU associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais à Rua Padre Rolim 412 – Centro, Minas Gerais MG – CEP 35400-000 e ação em todo território nacional e, eventualmente no exterior, é constituído tendo o objetivo primordial promover e colaborar para o desenvolvimento e a execução de projetos e atividades de natureza cultural, científica, educacional, esportiva e social, em especial através de: I- preservar, organizar e divulgar a coleção de peças antigas, mobilia, prataria e especialmente as peças de arte sacra de Jaques e Maria Helena Boulieu empreendendo os melhores esforços para este objetivo; II- participar da criação de um museu especialmente constituído para receber esse acervo, aberto ao público para educação, lazer e pesquisa sobre as peças antigas do Brasil e do mundo; III- desenvolver e executar projetos culturais, científicos, educacionais, esportivos, esportivos e sociais, com ênfase naqueles de grande interesse comunitário; IV- dar apoio ao enriquecimento, manutenção, conservação e preservação dos valores culturais, científicos, educacionais, em especial aqueles de grande reconhecimento público e institucional; V- promover o intercâmbio com entidades afins do país e do exterior estabelecendo convênios com Museus e outras entidades culturais para promover e exibição desse acervo; VI- contribuir para o desenvolvimento e a realização de projetos e atividades na áreas cultural, científica, educacional, propostos por entidades públicas ou privadas, sempre que compatíveis com as diretrizes e objetivos definidos no planejamento anual do Instituto Boulieu.

Artigo 2º – O prazo de duração do Instituto é determinado, circunscrevendo a sua atividade a disposição do código civil, como instituição particular:

Artigo 3º – Fica vedada a remuneração, direta ou indireta dos sócios e dos detentores de cargos eletivos dos órgãos de administração do Instituto, bem como assim a distribuição a esses, sob qualquer forma de vantagens pecuniárias.

Parágrafo Único – Os resultados econômicos financeiros resultante de serviços ou de aplicações patrimoniais, de doações, auxílios e subvenções, ou por qualquer outro modo auferidos, serão integralmente reaplicados na consecução das finalidades do Instituto previstas neste estatuto.

Capítulo II

Dos Sócios

Seção I

Das categorias de sócios

Artigo 4º – Poderão ser admitidos como sócios pessoas físicas e jurídicas que pretendam contribuir para os fins almejados pelo instituto, os quais comporão as categorias de sócios fundadores, sócios beneméritos, e sócios contribuintes, na forma do disposto neste artigo
Parágrafo 1 Serão considerados sócios fundadores as pessoas físicas que, tenham participado da Assembleia Geral de constituição do Instituto, firmarem a ata correspondente à aprovação deste Estatuto.

Parágrafo 2 Serão considerados sócios beneméritos aqueles que a critério do Conselho Curador, tenha prestado serviços ou efetuado contribuição significativa às ações





Seção II

Dos direito e deveres dos sócios

Artigo 5º – São direitos dos sócios pessoa física: I votarem, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e serem votados para os órgãos dirigentes do Instituto; II participarem das discussões e deliberações das Assembleias Gerais; III solicitarem a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, de conformidades com as disposições previstas neste Estatuto; IV representarem o instituto, sempre que devidamente credenciados pelo Diretoria Executiva, em eventos culturais que sejam afins aos objetivos da entidade; V retirarem do quadro social mediante comunicação à diretoria Executiva, com antecedência mínima de trinta dias.

Capítulo III

Da organização do Instituto

Seção I

Dos órgãos de administração

Artigo 6º – O instituto será integrado pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho Curador, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal

Seção II

Da Assembleia Geral

Artigo 7º – A Assembleia Geral será constituída pelos sócios e se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no mês de abril e extraordinariamente, em qualquer época do ano, por convocação da diretoria executiva, através do Presidente, ou a requerimento de pelo menos um terço dos membros do conselho Curador ou de um quinto dos sócios, ou ainda por solicitação da maioria do conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto.

Artigo 8º – Na Assembleia Geral, cada sócio terá direito a um voto, independente do número de categorias a que pertencer, permitindo-se o voto por procuração.

Artigo 9º – A assembleia Geral reuni-se-á em primeira convocação, com a presença de no mínimo, a maioria absoluta dos sócios e, em segunda e última convocação com qualquer número de sócios. Parágrafo 1. A assembleia Geral será convocada com cinco dias úteis de antecedência e a segunda se dará uma hora após a hora prevista para a primeira. Parágrafo 2 Cabe a Assembleia Geral deliberar sobre a direção dos seus trabalhos, os quais serão presididos pelo Presidente do Conselho Curador. Parágrafo 3 As deliberações da assembleia Geral serão tomadas por maioria simples quando não houver exigência de quórum especial. Parágrafo 4 Ata da Assembleia Geral será lavrada por seu Secretário, e assinada pelos componentes da sua Mesa Diretora.

Artigo 10 Compete a Assembleia Geral:

I eleger e destituir os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; II deliberar sobre o relatório anual de atividades do Instituto; III deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, a qual será sempre acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, e relativa ao exercício imediatamente anterior; IV fixar o valor da anuidade dos sócios contribuintes; V deliberar quanto às alterações do presente Estatuto ratificado pelo conselho curador e; VI deliberar sobre incorporação, transformação ou dissolução do Instituto.

Seção III

Do

Conselho

Curador

Artigo 11 – o Conselho Curador será composto de dez membros, entre sócios eleitos pela





Assembleia Geral Parágrafo 1 Na mesma ocasião da eleição dos membros do Conselho Curador, de que trata este artigo, serão eleitos o seu presidente e o seu Vice-Presidente. Parágrafo 2 o mandato dos membros do Conselho Curador é de dois anos, permitida a reeleição.

Artigo 12 O Conselho Curador reuni-se-á ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros ou, ainda por solicitação da diretoria executiva.

Artigo 13 – Compete ao conselho Curador: I definir, por proposta da Diretoria Executiva, as diretrizes gerais de ação do Instituto, com vistas à realização de suas finalidades e objetivos; II deliberar sobre a implementação de planos, programas e projetos concernentes as atividades culturais e científicas do Instituto; III deliberar sobre o orçamento anual do Instituto; e IV fomentar o intercâmbio entre o Instituto e outras entidades congêneres, nacionais ou internacionais deliberando sobre a forma de relacionamento para esse fim.

Seção IV

Da Diretoria Executiva

Artigo 14 – O Instituto será administrado por uma Diretoria Executiva composta de dois membros cabendo a Presidência e a Vice- Presidência, ao Presidente e ao Vice-Presidente do conselho curador com mandato de dois anos, permitida a reeleição.

Artigo 15 – A diretoria reuni-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por solicitação de qualquer Diretor.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Artigo 16 – Os membros da Diretoria Executiva, em seus impedimentos eventuais serão substituídos por outros membros do mesmo órgão, mediante prévia designação deste.

Parágrafo Único – Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, do regimento interno, destituição de membros do Conselho Diretor e Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 17 compete a Diretoria Executiva

I organizar e administrar o Instituto no sentido consecução de seus objetivos. II angariar recursos, por todos os meios ao seu alcance, com vistas ao funcionamento, à manutenção e a ampliação de suas atividades; III propor ao Conselho Curador, no inicio de cada exercício, as diretrizes gerais de ação do Instituto; IV propor ao Conselho Curador, devidamente elaborados, os planos programas e projetos concernentes as atividades culturais e científicas V elaborar o orçamento anual do instituto, submetendo-o à aprovação do Conselho Curador; VI estabelecer normas de administração financeira e de administração de pessoal, bem assim aprovar o quadro de servidores do Instituto com os respectivos salários e vantagens; VII Convocar a Assemblcia Geral, e submeter-lhe, anualmente, relatório de suas atividades e o balanço geral com o parecer do Conselho Fiscal, ouvido o Conselho Curador; VIII propor a Assembleia Geral em cada exercício, o valor da contribuição anual dos sócios, bem como a forma de pagamento; e XI julgar as faltas imputadas aos sócios.

Artigo 18 – Compete ao Presidente: I representar o Instituto em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo nomear procuradores, prepostos ou mandatários; II presidir as reuniões da diretoria executiva; II superintender e coordenar as atividades do Instituto e zelar pelo fiel cumprimento das decisões da Diretoria Executiva; IV assinar em nome do Instituto, contratos, convênios, acordos e ajustes autorizados pela diretoria Executiva; V ordenar pagamentos e, conjuntamente com vice presidente, movimentar os recursos do





Instituto; VI praticar todos os atos da administração geral; VII atribuir aos demais membros Diretoria Executiva outros encargos além dos previstos neste estatuto, mediante delegação de competência.

Artigo 19 – Compete ao vice-Presidente colaborar com o Presidente no exercício de suas atribuições e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Artigo 20 – Compete ao Vice-Presidente I supervisionar e coordenar a execução do programa geral de ação do Instituto, e dirigir os serviços da secretaria; II elaborar as atas das reuniões da diretoria executiva; e III manter sob sua guarda devidamente atualizados, os livros arquivos do Instituto; IV planejar e gerir a administração financeira do Instituto; V dirigir a tesouraria e supervisionar as atividades da contabilidade; VI elaborar a proposta de orçamento do Instituto; VII assinar, conjuntamente com o presidente, os atos que envolvam responsabilidade assinar conjuntamente com o presidente, os atos que envolvam responsabilidade financeira do Instituto, ou seu patrimônio; VIII apresentar a diretoria executiva a prestação de contas do exercício financeiro anterior, que, acompanhado do parecer do conselho fiscal, será submetido à apreciação da assembleia Geral; IX promover os atos necessários à arrecadação das receitas do instituto; X zelar pelo patrimônio do Instituto, mantendo em ordem o respectivo inventário.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Artigo 21 – O Conselho Fiscal será composto de dois membros efetivos com mandato de dois anos, eleitos pela assembleia Geral.

Artigo 22 – O Conselho reunir-se-a, ordinariamente uma vez por ano, e, extraordinariamente, quando entender necessário, mediante convocação da maioria de seus membros ou por solicitação da assembleia geral.

Artigo 23 – Compete ao Conselho Fiscal I examinar e emitir parecer sobre os balancetes e balanços financeiros e patrimoniais do Instituto; II examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas a diretoria executiva; III apresentar a assembleia geral parecer anual sobre o movimento econômico financeiro e administrativo do Instituto; e IV emitir parecer sobre a proposta de orçamento.

Capítulo IV

Do exercício social

Artigo 24 – o exercício social terá início no dia 1 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 25 – até o dia 30 de novembro de cada ano, a diretoria executiva, ouvido o Conselho Curador, submeterá à aprovação do Conselho Fiscal a proposta orçamentaria relativa ao exercício social seguinte.

Parágrafo 1 a atualização do patrimônio terá sempre em conta os superiores interesse do Instituto e os seus objetivos sociais.

Parágrafo 2 O patrimônio será administrado pela diretoria executiva, dependendo de prévia aprovação da assembleia geral e alienação ou oneração dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes.

Artigo 26 – O patrimônio do Instituto será constituído pelos bens, doações, legados e de direitos a ele transferidos, e pelos adquiridos no exercício de suas atividades.

Artigo 27 – Constituem a receita do Instituto: I contribuições dos associados em suas diversas categorias; II doações e auxílios dos sócios ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas e privadas; III subvenções federais, estaduais e municipais; IV remuneração pelos serviços prestados pelo instituto; V rendimentos produzidos pelo seu patrimônio; e VI outras rendas eventuais.

Capítulo V

Disposições Gerais





estaduais e municipais; IV remuneração pelos serviços prestados pelo instituto; V rendimentos produzidos pelo seu patrimônio; e VI outras rendas eventuais.

Capítulo V

Disposições Gerais

Artigo 28 – O Instituto aplicará os seus recursos integralmente nas finalidades a que se destina.

Artigo 29 – O Instituto somente poderá ser dissolvido por decisão de dois terços de seus sócios, adotada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

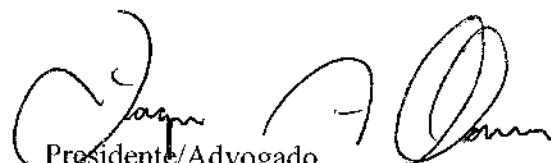
Parágrafo Único – No caso de dissolução, o patrimônio social do Instituto reverterá obrigatoriamente em benefício de instituição congênere

Artigo 30 Para qualquer reforma deste Estatuto serão eleitos, faz-se necessário aprovação de dois terços dos votos dos sócios presentes em assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Disposições Transitórias

Artigo 31 – Na aprovação deste Estatuto serão eleitos pelos sócios fundadores os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, todos com mandato de dois anos, permitida reeleição.

Ouro Preto, 21 de agosto de 2021



Presidente/Advogado

Dr. Zaqueu Astoni Moreira - OAB/MG 98123



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Pça. Tiradentes, 52 – Sl. 02 – Centro – Ouro Preto – MG – CEP: 35.400-000 – Tel.: (31) 3551-7023
Vantua de Cássia Attilda – Registradora | E-mail: rcd@rtdouropreto.com.br

PROTOCOLO N° 3249 - AVERBADO N° 10 no Livro - A24 REGISTRO N° 2957 - Folha: 276

26 de Agosto de 2021

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

titulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Cível - 7 - ouro-MG

Ato(s) praticado(s) por: Ezevedo Félix - Escrivão Substituto

SELO DE CONSULTA: EEP98176

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0884940411400447

Quantidade de atos praticado(s): 007

Emol.R\$181,16, Recompe: R\$9,96,

TF.JR\$66,17, Valor Final R\$236,04 - ISSN: 8,08

Cod Dap:8101-8-6 / 8801-21 / 6416-81

Consulte a validade deste selo no site: <https://secs.tjmg.ja.br>





Lista de presença dos associados na assembleia Geral Ordinária do dia 11 de janeiro de 2020.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Zaqueu Astoni Moreira

Raissa Palma de Souza e Silva

Leonardo Barbosa Godefroid

Gilson Antonio Nunes

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #b0784429fb4c06f8ef0fc03a1aec06cd6869129068ca2f77cadd503445179b8a
<https://valida.ae/4d9100cab723d7296d13cb37779d64732a623adaa70dfffac>

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Pça. Trindade, 62 – Bl. 02 – Centro – Ouro Preto – MG – CEP: 35.400-000 -Tel.: (31) 3551-7023

Vanuza da Cunha Aranha – Registradora | E-mail: rrd@ribdouropreto.com.br

PROTÓCOLO N° 3245 - AVERBADO N° 6 no Livro - A24 REGISTRO N° 2957 - Folia: 271

26 de Agosto de 2021

PODER JUDICIÁRIO -TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Ouro Preto-MG

Atos(s) praticado(s) por Eraldo Félix - Escrevente Substituto

SELO DE CONSULTA: EBP98160

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6367495236636661

Quantidade de atos Praticado(s): 003

Emol: R\$134,66, Recompe: R\$6,00,

TJF: R\$47,46, Valor Final: R\$197,15 - ISSQN: 6,74

God Dap: 6101-9-1 / 6601-9-1 / 6406-31

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.565.673/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/2008
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BOULIEU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R PADRE ROLIM		NÚMERO 412	COMPLEMENTO *****
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECAMELLOLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3551-1999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Escreva a imagem para verificar a autenticidade do documento
original #b0784297b4c0618ef0lefco3a1aec6cd0869129068ca2f77cadd503445179b8a

Approved by Normative Instruction RFB no 1.863, of December 27, 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 15:36:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Página de assinaturas



Ana Portugal
079.215.887-35
Signatário

HISTÓRICO

- 05 abr 2022 16:27:33  **Felipe da Silva Carvalho** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2ª Região - Presidente, CNPJ: 29.418.027/0001-80, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com)
- 05 abr 2022 16:44:16  **Ana Paula de Souza Portugal** (E-mail: anaportugal.museu@gmail.com, CPF: 079.215.887-35) visualizou este documento por meio do IP 187.68.11.153 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 05 abr 2022 16:51:09  **Ana Paula de Souza Portugal** (E-mail: anaportugal.museu@gmail.com, CPF: 079.215.887-35) assinou este documento por meio do IP 187.68.11.153 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO
 RESERVADO
 SECRETO
 ULTRASECRETO

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO [PESSOA JURÍDICA/ INSTITUIÇÕES MUSEOLÓGICAS]

Nº do Processo: Data de Re却bimento: Nº do Registro:

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO _____

1.2 CNPJ PRÓPRIO: _____

1.3 ENDEREÇO _____

1.4 CIDADE: _____

1.5 UF: _____ 1.6 CEP: _____ 1.7 CAIXA POSTAL: _____

1.8 TELEFONES: (0xx____) _____ 1.9 FAX: _____

1.10 SITE: _____ 1.11 E-MAIL: _____

1.12 ENTIDADE MANTENEDORA: _____

1.13 CNPJ: _____ 1.14 INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: _____

1.15 ENDEREÇO _____

1.16 CIDADE: _____ 1.17 UF: _____ 1.18 CEP: _____

1.19 TELEFONES: (0xx____) _____ 1.20 FAX: _____

1.21 SITE: _____ 1.22 E-MAIL: _____

2. CARACTERIZAÇÃO JURÍDICA E ORGANIZACIONAL

2.1 A INSTITUIÇÃO É DE DIREITO:

PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO PRIVADO
 ESTADUAL
 MUNICIPAL MISTO: _____

2.2 TEM PLANO MUSEOLÓGICO? Não Sim Data de realização ou da última atualização: ____/____/____

2.2 INSTRUMENTO JURÍDICO DE CRIAÇÃO:

A. <input type="checkbox"/> Lei	número: _____	data: ____ / ____ / ____
B. <input type="checkbox"/> Decreto	número: _____	data: ____ / ____ / ____
C. <input type="checkbox"/> Portaria	número: _____	data: ____ / ____ / ____
D. <input type="checkbox"/> Contrato Social	número: _____	data: ____ / ____ / ____
E. <input type="checkbox"/> Estatuto	número: _____	data: ____ / ____ / ____
F. <input type="checkbox"/> Outros (especificar): _____		

2.3 POSSUI DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA? Não Sim (especificar o instrumento jurídico – Portaria, Decreto, Lei – o número e a data)

Âmbito Federal Instrumento Jurídico: _____ Número: _____ Data: ____ / ____ / ____

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Estadual _____ / _____
 Municipal _____ / _____

3. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

3.1 SEDE:

Própria Comodato
 Cedida Outros: (especificar) _____
 Alugada

3.2 OCUPA UMA EDIFICAÇÃO:

Isoladamente Apenas algumas salas e/ou setores Divide o prédio com outras instituições: (especificar)

3.3 ÁREA

do terreno (m²): _____ construída (m²): _____ ocupada pela instituição (m²): _____

3.4 A EDIFICAÇÃO OCUPADA É TOMBADA?

Não Sim (especificar o âmbito e a data)

Âmbito

Data:

Federal / /
 Estadual / /
 Municipal / /
 UNESCO / /

3.5 DATA DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO: _____ / _____ / _____

3.6 EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA PARA: Função atual Adaptada para museu ou instituição cultural

3.7 QUAL É O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: Ótimo Bom Regular Ruim

3.8 QUANTIFIQUE OS ESPAÇOS EXISTENTES:

<input type="checkbox"/> administração	<input type="checkbox"/> reserva técnica
<input type="checkbox"/> almoxarifado	<input type="checkbox"/> sala de exposições
<input type="checkbox"/> arquivo	<input type="checkbox"/> sala para atividades educativas (atelês/oficinas)
<input type="checkbox"/> auditório	<input type="checkbox"/> sala de reuniões
<input type="checkbox"/> biblioteca	<input type="checkbox"/> sala para atividades museológicas/museográficas
<input type="checkbox"/> laboratório fotográfico	<input type="checkbox"/> sala multimeios/ videoteca
<input type="checkbox"/> laboratório de restauro	
<input type="checkbox"/> copa	<input type="checkbox"/> vestiário
<input type="checkbox"/> jardim	
<input type="checkbox"/> pátio	
<input type="checkbox"/> outras instalações (especificar) _____	

3.9 QUANTIFIQUE AS INSTALAÇÕES EXISTENTES:

<input type="checkbox"/> Bebedouro	<input type="checkbox"/> Recepção
<input type="checkbox"/> Estacionamento	<input type="checkbox"/> Sanitário
<input type="checkbox"/> Lanchonete/ Cantina	<input type="checkbox"/> Telefone PÚblico
<input type="checkbox"/> Restaurante	<input type="checkbox"/> Instalações Especiais
<input type="checkbox"/> Livraria	<input type="checkbox"/> Rampa/ Elevador para deficientes físicos
<input type="checkbox"/> Loja	<input type="checkbox"/> Sanitário para deficientes físicos

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

3.10 QUANTIFIQUE OS RECURSOS EXISTENTES: (equipamentos de conservação serão tratados no item 4. Acervo)

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Amplificador/Microfone | <input type="checkbox"/> datashow | <input type="checkbox"/> Projetor de slides |
| <input type="checkbox"/> Aparelho de Som | <input type="checkbox"/> DVD | <input type="checkbox"/> Retroprojetor |
| <input type="checkbox"/> Câmera Fotográfica | <input type="checkbox"/> Gravador | <input type="checkbox"/> Tela para projeção |
| <input type="checkbox"/> Câmera de Vídeo | <input type="checkbox"/> Impressora | <input type="checkbox"/> Televisão |
| <input type="checkbox"/> Copiadora eletrônica-xerox | <input type="checkbox"/> Microcomputador | <input type="checkbox"/> Videocassete |
| | <input type="checkbox"/> Projetor de cinema | <input type="checkbox"/> outros: _____ |

4. ACERVO

4.1 EM RELAÇÃO AO ACERVO, PODE SER CLASSIFICADO EM QUAL CATEGORIA (cite no máximo duas)

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Arqueológico | <input type="checkbox"/> Científico/Tecnológico | <input type="checkbox"/> Histórico |
| <input type="checkbox"/> Artístico | <input type="checkbox"/> Folclore | <input type="checkbox"/> Zoológico |
| <input type="checkbox"/> Biográfico/Memorial | <input type="checkbox"/> Etnológico | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Botânico | <input type="checkbox"/> História Natural | |

4.2 NÚMERO TOTAL DE PEÇAS DO ACERVO: _____

4.3 QUAL É O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ACERVO? (indique a porcentagem)
 Ótimo _____ % Bom _____ % Regular _____ % Ruim _____ %

4.4 O ACERVO É REGISTRADO/DOCUMENTADO? Não Sim (especifique a forma e a porcentagem total)

- | | |
|--|---------|
| <input type="checkbox"/> Livro de Tombo | _____ % |
| <input type="checkbox"/> Ficha de catalogação/registro | _____ % |
| <input type="checkbox"/> Programas informatizados/bases de dados | _____ % |
| <input type="checkbox"/> Outros: _____ | _____ % |

4.5 POSSUI DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA? Não Sim (especifique o tipo e a porcentagem)

- | | | | |
|---|---------|--|---------|
| <input type="checkbox"/> Negativo/Cromo | _____ % | <input type="checkbox"/> Imagem digitalizada | _____ % |
| <input type="checkbox"/> Fotografia | _____ % | <input type="checkbox"/> Outros | _____ % |

4.6 A DOCUMENTAÇÃO DO ACERVO É INFORMATIZADA? Não Sim (especifique o sistema e/ou programa adotado)

4.7 O ACERVO É TOMBADO PELO PODER PÚBLICO? Não Sim (especifique abaixo)

- | Âmbito | Data: | Porcentagem do acervo tombada |
|------------------------------------|---------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Federal | _____ / _____ | _____ % |
| <input type="checkbox"/> Estadual | _____ / _____ | _____ % |
| <input type="checkbox"/> Municipal | _____ / _____ | _____ % |

4.8 QUAIS AS FORMAS DE AQUISIÇÃO DO ACERVO? (ao marcar uma forma especifique a sua equivalência em relação à porcentagem total do acervo)

Forma

- | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|---------|
| <input type="checkbox"/> Coleta | _____ % | <input type="checkbox"/> Doação | _____ % |
| <input type="checkbox"/> Comodato | _____ % | <input type="checkbox"/> Legado | _____ % |
| <input type="checkbox"/> Compra | _____ % | <input type="checkbox"/> Permuta (troca) | _____ % |



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

empréstimo a longo prazo _____ %
 empréstimo a curto prazo _____ %

outros: _____

4.9 POSSUI SEGURO DO ACERVO? Não Sim _____ % (especifique a porcentagem)

4.10 QUAL A PORCENTAGEM DO ACERVO HABITUALMENTE EM EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO _____ %

4.11 REALIZA EMPRÉSTIMOS DO ACERVO? Não Sim (especifique abaixo as condições)

5. SEGURANÇA e CONTROLE PATRIMONIAL

5.1 DISPÕE DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA E/OU COMBATE DE INCÊNDIO? Não Sim

<input type="checkbox"/> alarmes	<input type="checkbox"/> extintor
<input type="checkbox"/> sensor de fumaça	<input type="checkbox"/> gás
<input type="checkbox"/> sensor de calor	<input type="checkbox"/> hidrante
<input type="checkbox"/> sensor de chamas	<input type="checkbox"/> outros: _____
<input type="checkbox"/> sensor combinado	_____

5.2 QUAL A PERIODICIDADE DOS TESTES PARA OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA E/OU COMBATE DE INCÊNDIO? _____

5.3 POSSUI BRIGADA CONTRA INCÊNDIO? Não Sim

5.4 POSSUI PLANO DE EMERGÊNCIA? Não Sim

5.5 DISPÕE DE SENSORES E ALARMES CONTRA ROUBOS? Não Sim (especifique a quantidade e o local)

Equipamentos Espaços

<input type="checkbox"/> alarme	_____
<input type="checkbox"/> câmera	_____
<input type="checkbox"/> sensor de presença	_____
<input type="checkbox"/> outros:	_____

5.6 QUAL A PERIODICIDADE DOS TESTES PARA OS SENSORES E ALARMES CONTRA ROUBOS? _____

5.7 POSSUI GUARDAS PATRIMONIAIS? Não Sim (especifique a quantidade, os espaços e se os mesmos são terceirizados)

5.8 POSSUI EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO/CONTROLE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS? Não Sim (especifique a quantidade e os espaços contemplados. No caso de haver ar-condicionado especificar sobre o seu funcionamento)

Equipamentos Espaços

<input type="checkbox"/> ar-condicionado	<input type="checkbox"/> 24 horas	<input type="checkbox"/> liga/desliga	_____
<input type="checkbox"/> desumidificador	_____		
<input type="checkbox"/> higrômetro	_____		

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

- psicômetro _____
- termohigrógrafo _____
- umidificador _____
- sistema informatizado (especifique o sistema e os espaços de monitoramento) _____
- outros _____
- _____

6. CORPO FUNCIONAL

6.1 QUAL A QUANTIDADE TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA INSTITUIÇÃO? _____

6.2 QUANTIFIQUE OS FUNCIONÁRIOS COM RELAÇÃO AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE MANTÉM:

- | | | | |
|--|----------------------------------|-----------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Funcionário Público | <input type="checkbox"/> Federal | <input type="checkbox"/> Estadual | <input type="checkbox"/> Municipal |
| <input type="checkbox"/> CLT | | | <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço |
| <input type="checkbox"/> Cargo em Confiança | | | <input type="checkbox"/> Terceirizado |
| <input type="checkbox"/> Contrato | | | <input type="checkbox"/> Outros: |
| <input type="checkbox"/> Estagiário | | | |

6.3 ESPECIFIQUE O NÚMERO DE MUSEÓLOGOS E ATRIBUIÇÕES

Nº	Nome do Museólogo	Registro COREM nº	Atribuições
<input type="checkbox"/>	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/>	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/>	_____	_____	_____

6.4 ESPECIFIQUE O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS COM FORMAÇÃO SUPERIOR E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Nº	Formação	Atribuições
<input type="checkbox"/>	_____	_____

6.5 ESPECIFIQUE O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS COM 2º GRAU COMPLETO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Nº	Atribuições
<input type="checkbox"/>	_____

6.6 ESPECIFIQUE O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS COM 1º GRAU COMPLETO OU INCOMPLETO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Nº	Atribuições

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004
Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com
www.corem2r.org



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

7. SERVICOS E ATIVIDADES

7.1 A INSTITUIÇÃO PROMOVEU EXPOSIÇÕES DE LONGA DURAÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS? (especifique o número de exposições, a duração e o período da inauguração)

7.2 A INSTITUIÇÃO PROMOVEU EXPOSIÇÕES CURTA DURAÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS? QUANTAS?

7.3 A INSTITUIÇÃO PROMOVE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS/EDUCATIVAS? (especifique)

7.4 A INSTITUIÇÃO PROMOVE ATIVIDADES DE PESQUISA? (especifique)

7.5 A INSTITUIÇÃO TEM PUBLICAÇÕES PRÓPRIAS? (especifique)

7.6 A INSTITUIÇÃO PROMOVE ATIVIDADES DE DIFUSÃO/DIVULGAÇÃO? (especifique)

8. FUNCIONAMENTO e PÚBLICO

8.1 INÍCIO DO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO: / /

8.2 CONDIÇÃO ATUAL DE FUNCIONAMENTO: Em Atividade Em Implantação* Paralisada*

*Esclarecer a data e o estagio ou motivo:



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

8.3 DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO INTERNO:

8.4 DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO PARA O PÚBLICO:

8.5 É COBRADO INGRESSO? Não Sim (especifique o valor) _____

8.6 EXISTE ALGUM CONTROLE DE PÚBLICO? Não Sim (especifique) _____

8.7 EXISTE PESQUISA DE PÚBLICO? Não Sim (especifique) _____

8.8 ESPECIFIQUE O NÚMERO MÉDIO DE FREQUENTADORES DO MUSEU E A PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO TIPO DE PÚBLICO

Anual _____ % estudantes _____ % residentes _____ % turistas brasileiros _____ % turistas estrangeiros

Mensal _____ % estudantes _____ % residentes _____ % turistas brasileiros _____ % turistas estrangeiros

Diário _____ % estudantes _____ % residentes _____ % turistas brasileiros _____ % turistas estrangeiros

UTILIZE ESTE ESPAÇO PARA OUTRAS OBSERVAÇÕES QUE JULGAR IMPORTANTE

9. AUTENTICAÇÃO

9.1 Nome e CPF do responsável pelo preenchimento do cadastro _____

9.2 Cargo ou Função e Assinatura _____

9.3 Nome e CPF do Diretor do Museu _____

9.4 Assinatura _____

9.5 Nome e Nº de registro no COREM 2R do museólogo responsável técnico _____

10. PARECER DO COREM

Deferido Registro nº _____

Nº da Ata _____

Indeferido (justificar na observação) Data: _____

Observação: _____

Presidente do COREM 2R
(assinatura e carimbo)

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do Ato e/ou Lei de criação da instituição
- Copia do Estatuto e/ou Regimento Interno (se houver)
- Quadro de Recursos Físicos e Humanos
- Comprovação de existência de museólogos devidamente registrados no quadro funcional
- Termo de Responsabilidade Técnica devidamente assinado pelo(a) museólogo(a) e pelo(a) representante legal da instituição
- Relatório de Atividades realizadas no último ano



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: PÚBLICO
 RESERVADO
 SECRETO
 ULTRASECRETO

TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO [PESSOA JURÍDICA]

Ilmo(a). Sr(a). Presidente do Conselho Regional de Museologia 2ª Região,

Eu, (nome completo do Responsável Técnico),
museólogo(a) inscrito(a) nesse Conselho sob o número _____, venho, na presença de
V.Sª. declarar que assumo, a partir desta data, a responsabilidade e a direção das atividades
ou serviços técnicos especializados na área de Museologia, com participação real e efetiva,
estejam eles em desenvolvimento ou que venham a se desenvolver, na vigência desta
declaração, sob qualquer regime contratual com o/a (Razão Social da Instituição)
_____, CNPJ n.º _____.

Declaro estar ciente das atribuições do cargo e que deverei informar ao Conselho qualquer
mudança que ocorra no Corpo Técnico, nas destinações e alterações contratuais ou
estatutárias da instituição e, em caso de meu impedimento, suspensão ou demissão do
cargo, o dever de notificar tal fato, por escrito, ao Conselho Regional de Museologia. Declaro,
ainda, estar ciente das Resoluções COFEM n.º 02/2016, 26/2018 e 59/2021, que
determinam a emissão de Certificação de Responsabilidade Técnica – CRT para o
desenvolvimento de atividades técnico-profissionais em Museologia.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ / _____ / _____
(local e data)

Nome:
COREM 2R n.º

Declaramos estar cientes do presente Termo de Compromisso firmado pelo(a) Museólogo(a)
Responsável Técnico acima identificado(a), e que o(a) referido(a) profissional terá plena e
integral autonomia em suas atividades e serviços técnicos a cargo desta Pessoa Jurídica,
ficando-lhe asseguradas todas as facilidades para o exercício da sua profissão, assim como
sua dignidade ético-profissional.

Nome (Representante Legal):
Cargo:
Instituição:

Anexar os seguintes documentos:
- Ato de nomeação do Representante Legal